

DECRETO No. 40/2022 - LEI No. 1417/2021

ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 246.700,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.07.01.10.301.0123.2028 PROGRAMA ESTRATÉGIA EM SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF	
3.3.9.0.36.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física - Ficha: 00195	35.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	35.000,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00200	63.300,00
Fonte: 253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	63.300,00
02.07.01.10.303.0119.2031 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA FARMÁCIA BÁSICA	
3.3.9.0.32.00 Material, Bem ou Serv para Distribuição. Gratuita - Ficha: 00233	9.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	9.000,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00237	63.300,00
Fonte: 253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	63.300,00
02.07.01.10.305.0120.2033 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	
3.3.9.0.30.00 Material De Consumo - Ficha: 00259	8.000,00
Fonte: 255 - Transferências de Recursos do Fundo Estadual de Saúde	8.000,00
4.4.9.0.52.00 Equipamentos E Material Permanente - Ficha: 00265	63.300,00
Fonte: 253 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde.	63.300,00
02.08.04.08.244.0127.2039 GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00316	4.800,00
Fonte: 229 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)	4.800,00
	<hr/>
	246.700,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Quartel Geral-MG, 02 de Maio de 2022

GASPAR CARLOS FILHO
Prefeito Municipal